

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 12 DE**  
**DEZEMBRO DE 1995:**-----

----- Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente que remeteu a esta Câmara justificação de falta das reuniões camarárias de 28 de Novembro findo e da presente data. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS VEREADORES DO PSD:-** Pelos Vereadores do PSD foi apresentado requerimento que seguidamente se transcreve:- "PEDIDO DE INFORMAÇÃO -- Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal c/ nº 16067, de 95.11.27, de que anexamos fotocópia, fomos informados da situação com que os signatários da mesma, todos primeiros oficiais, se debatem, sem se vislumbrar solução a curto prazo, para um caso que se arrasta há quase dois anos e às repetidas promessas não cumpridas. Assim, solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara informação escrita: Para quando prevê o estudo de reestruturação e conseqüente alargamento do Quadro de Pessoal desta Câmara, fazendo justiça a estes funcionários que exercem funções superiores

às das suas categorias. (a) António Pereira, (a) Esaú Rocha.". Pelo Vereador Esaú Rocha foi dito que continua a verificar-se que as declarações de voto são comentadas pelo Sr. Presidente, o que contraria a Lei, tendo solicitado que o presente protesto ficasse lavrado em acta. O Presidente esclareceu que tem tecido comentários às declarações de voto dos Vereadores do PSD, porque essas declarações não tem, habitualmente nada a ver com as afirmações produzidas durante as discussões dos assuntos e, muitas vezes, contêm críticas infundadas que não podem ser incluídas na acta, sem o devido esclarecimento, sob pena de contribuírem para uma deficiente informação dos membros da Assembleia Municipal e dos Municípios. A pedido do Presidente da Câmara, o Director de Departamento, Dr. Neiva Marques, esclareceu que não havendo regimento aprovado para as reuniões de Câmara, não é legítimo dizer-se que os esclarecimentos proferidos após as declarações de voto sejam anti-regulamentares. Pelo Vereador António Silva foi referido que a Transcunha continua a não efectuar os transportes para Santa Luzia, pelo que há crianças que continuam a ver-se impedidas de ir à Escola, tendo o Presidente da Câmara na sequência de tal reparo, solicitado ao Vereador José Meleiro que tomasse as medidas adequadas a solucionar o problema. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 14 e 28 de Novembro findo, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da

Rocha. (002) **"EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO ESPÍRITO SANTO E VIELA DAS PADEIRAS" - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19 DE SETEMBRO**

**ÚLTIMO**:- Foi novamente presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação do Director do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve:- "Havendo apenas garantia de financiamento pelo PROSIURB de cerca de 16.000 contos, o que não cobre o valor da adjudicação (23.410.873\$00), é fisicamente possível realizar os arruamentos independentemente. Os trabalhos da rua Espírito Santo são no valor de 13.644.151\$00+IVA, sujeito ainda a revisão de preços a partir de Outubro de 1994 (data da abertura das propostas). 95.12.07. (a) Tiago Delgado.". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, bem como o facto de a proposta do adjudicatário correspondente à parte da obra a que ficará reduzida a empreitada, continuar a ser a mais vantajosa e a urgência na execução da obra não se compatibilizar com a repetição do concurso limitado, deliberou reduzir o âmbito da empreitada apenas aos trabalhos concernentes à rua Espírito Santo, e, em consequência alterar a deliberação de adjudicação no sentido de a mesma passar a ser do montante de 13.644.151\$00 (treze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e um escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (003) **"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE**

**ARRUAMENTO DA REDE TERCIÁRIA T4-1 - 1º LANÇO" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma proposta da firma adjudicatária registada na Secção de Expediente Geral sob o número 15006, em 7 de Novembro findo, sendo acerca do assunto nela versado, prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:

"1) Os presentes trabalhos a mais referem-se à execução de muros de vedação e suporte do Instituto Politécnico e Forpescas; 2) As quantidades estão correctas e os preços unitários de acordo com os praticados no concelho; 3) O total de trabalhos a mais para a execução e colocação de vedação no Politécnico importa no montante de Esc: 232.800\$00+IVA e a execução de muros de vedação na Forpescas, importa no montante de 769.241\$00; 4) Os presentes trabalhos a mais devem-se ao facto que para se executar o respectivo arruamento teve-se que se demolir os muros existentes em virtude da largura existente não ser igual ao projectado. A cedência do terreno foi gratuita por ambas as entidades.

(a) Carvalho.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe, à firma adjudicatária da mesma --- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda --- no montante de 1.002.040\$00 (um milhão dois mil e quarenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (004)

**"EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA ERNESTO ROMA" - TRABALHOS A**

**MAIS:-** Foi presente o processo relativo à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta uma proposta da firma adjudicatária registada na Secção de Expediente Geral sob o número 15801, em 22 de Novembro findo, sendo acerca do assunto nela versado, prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Os trabalhos a mais apresentados têm a seguinte justificação: - OBRAS ACESSÓRIAS - Têm a ver com a execução de um muro de vedação com um vizinho confrontante que cedeu o terreno para alargamento da rua e com o facto de se terem de subir os muros existentes para acompanhar a cota da rasante do arruamento que subiu. - AGUAS PLUVIAIS - No computo geral da empreitada, neste capítulo existem trabalhos a menos. O facto de aparecerem aqui explica-se

porque se utilizou material diferente (PVC), por uma questão de cotas. - ESGOTOS - Quando a empreitada foi lançada, os S.M.S.B. ainda não tinham enviado os elementos solicitados que só chegaram já a obra decorria. - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS - Tem a ver com a abertura que se efectuou na estrada de Abelheira para a ligação dos esgotos e das águas pluviais ao colector geral. Inicialmente, estava previsto que as águas pluviais corressem para as valetas daquela via. - ESCADAS - Colocou-se uma grade de protecção não prevista. - EM SUMA - Os presentes trabalhos têm inteira justificação e os seus preços estão de acordo com os preços que se praticam no concelho, em trabalhos da mesma natureza, pelo que são de aceitar e além disso, deixarão de se realizar alguns trabalhos. Em termos globais e finais da empreitada, apenas haverá um acréscimo de custo de 1.789.273\$00 - 914.140\$00 = 875.133\$00. (a) Marinho". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe, à firma adjudicatária da mesma --- António Serafim Dias Grenho --- no montante de 1.789.273\$00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (005) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO DE QUINZE (15) ESPELHOS INQUEBRÁVEIS"**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (006) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE**

**CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE**

**UMA CENTRAL TELEFÓNICA NO EDIFÍCIO "VILA ROSA":-**

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(007)**

**MUSEU MUNICIPAL - TAXAS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(008)**

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS (CAPÍTULOS I, II, III, V, VI, E VII) - APRECIÇÃO**

**DA PROPOSTA DE REVISÃO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(009)**

**PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS SUJEITAS A**

**LICENCIAMENTO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(010)**

**SUBSÍDIO PARA A FESTA DE NATAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES**

**MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) aos Serviços Sociais dos Trabalhadores

Municipais de Viana do Castelo, para a realização da festa de Natal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha.

**AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, por pertencerem aos órgãos dirigentes de duas das entidades contempladas na deliberação seguinte, ausentou-se o Presidente da Câmara e o Vereador António Pereira, passando a presidir à mesma a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva. (011) **SUBSÍDIOS PARA AS FESTAS DE NATAL DAS INSTITUIÇÕES**

**PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se indica:- "PROPOSTA --- À semelhança do verificado em anos anteriores a Câmara Municipal tem recebido pedidos de apoio para a realização de actividades festivas ou humanitárias integradas nas Comemorações Natalícias. Tendo presente as dificuldades sentidas em enquadrar legalmente a atribuição deste tipo de subsídios, considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária de apoio e acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos; considerando, ainda, o aumento significativo do nº de solicitações que se verifica no corrente ano, proponho: Se considere o apoio às seguinte iniciativas de Natal, de carácter humanitário ou de benemerência, sendo que o mesmo deve ser entendido como um referencial ao espírito que marca esta época.

INSTITUIÇÃO	SUBSÍDIO
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo - Sta. Maria Maior	20.000\$00
Soc. S. Vicente de Paulo-Conf. Coração Jesus (Homens) Monserrate	20.000\$00

Posto de Assistência Social de Alvarães - Alvarães	20.000\$ 00
Conferência de S. Vicente de Paulo - Vila Franca	20.000\$ 00
Conferência Mista de S. Vicente de Paulo - Meadela	20.000\$ 00
Externato Maria Auxiliadora - Areosa	20.000\$ 00
Sociedade Feminina de S. Vicente de Paulo - Monserrate	20.000\$ 00
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Perre - Perre (S. Miguel)	20.000\$ 00
Congregação de Nossa Sra. Caridade - Viana do Castelo	20.000\$ 00
Casa dos Rapazes	100.000 \$00
Lar de Santa Teresa	100.000 \$00
Associação de Reformados e Pensionistas de Viana do Castelo	200.000 \$00
Centro Social da Paróquia de Sta. Marta de Portuzelo-Movimento de Caridade Cristã	20.000\$ 00
Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo	100.000 \$00
Conferência Vicentina Mista - Paróquia de N.Sra. de Fátima	20.000\$ 00
Paróquia do Senhor do Socorro - Conferência de S. Vicente de Paulo	20.000\$ 00
Sociedade de S. Vicente de Paulo - Barroelas	20.000\$ 00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e conceder os subsídios na mesma indicados, bem como um subsídio no valor de 20.000\$00 a cada Conferência Vicentina ou Centro Paroquial e Social que para os mesmos efeitos ou venha ainda a solicitar. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a Vereadora Primeiro Substituto do

Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **APRESENTAÇÃO DO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA E DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Presidente da Câmara que passou de imediato a presidir à reunião e o Vereador António Pereira. (012) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 654/33/85:-**

Presente o processo de obras em epígrafe, e analisado o conteúdo das informações constantes de folhas 185 a 187 verso, bem como o ofício do IPPAR, registado, em 22 de Agosto último, sob o número 11585 na Secção de Expediente Geral, que transmite o teor do despacho de aprovação proferido pelo Presidente daquele organismo, a Câmara Municipal deliberou, com fundamento nas aludidas informações e despacho, aprovar o presente projecto com as alterações decorrentes do aditamento apresentado em 5 de Julho último. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (013) **PROCESSO DE OBRAS**

**PARTICULARES Nº 901/19/90 - ANTÓNIO JOSÉ PARENTE MEIXEDO E OUTRO:-**

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária, de modo a permitir um novo contacto com o técnico autor do projecto, com vista a encontrar a melhor solução arquitectónica. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins,

António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (014) **PEDIDO DE APARCAMENTO PARA VIATURA DA APPACDM NO**

**CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES:-** Presente o ofício de 29 de Novembro findo, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, registado no mesmo dia na Secção de Expediente Geral sob o número 16204, a insistir no seu pedido já apresentado a este executivo, em sua reunião de 14 de Novembro findo, a Câmara Municipal deliberou indeferir o requerido, pelos mesmos fundamentos já invocados na referida deliberação. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (015) **PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS -**

**PROCESSO Nº 321/84 E 233/90:-** Processo de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Manuel Dias de Araujo, relativo a um prédio sito na Rua da Bandeira, 50-A, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Ana Correia da Silva residente na Travessa da boa Viagem, 30, da cidade do Porto. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das obras de: restabelecimento dos sistemas de evacuação de fumos e gases e de ventilação; reparação geral de paredes e tectos afectados incluindo pinturas; Revisão e limpeza do sistema de esgotos localizado na cozinha do estabelecimento do rés-do-chão; Reparação geral dos rebocos e pinturas exteriores; Reparação e pintura de

caixilharias; Reparação das caleiras e tubos de queda. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **(016) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos Quadros - 1.050 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em Qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 710 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 50 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança, Artigo 05 - Seguros do Pessoal - 100 contos; Capítulo 03 - Bens não

duradouros, Grupo 06 - Outros - 300 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 04 - Encargos de cobrança - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.200 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alinea 07 - Outras Transferências - 100 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico Administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 01 - Participação Freg. Receitas Municipais - 6.000 contos; Capítulo 06 - Encargos Financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancarios - 14.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 100 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos Quadros - 600 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 2.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 300 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 300 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 - Estudos e Consultadoria - 180 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços,

Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 100 contos;  
Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 100 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 06 - Arruamentos exteriores à cidade - 18.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 02 - Const.,reconst. e beneficiação de E.M. - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edificios, Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Ensino básico - Integrado - 300 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 -Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 04 - Contribuições para a Previdência - 300 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 02 - Cultura - 200 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 400 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 02 - Animação cultural - 250 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 500 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal em Qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 20 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 -

Estudos e Consultadoria - 820 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 04 - Estudos/Projectos - 35.500 contos.

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 01 - Membros órgãos autárquicos - 400 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 03 - Outro - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.150 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Deslocações e ajudas de custo - 1.500 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 5.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 500 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Público Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 01 - Outras Transferências - 500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 330 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrat.provimento - 320 contos;

Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 90 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.600 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 180 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a Saude - 550 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 300 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 01 - Material de Educação, Cultura e Recreio, Artigo 03 - Outros - 50 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 03 - Outros - 50 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 300 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 400 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos Quadros - 4.600 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 200 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrat.provimento - 390 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 610 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 -

Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 3.700 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 200 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos diversos - 200 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a Saude - 150 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 90 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 03 - Outros - 60 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 01 - Materias primas e subsidiárias - 200 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 01 - Encargos de instalações - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 02 - Locação de bens - 900 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 200 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 02 - Arruamentos envolv.a Inst. desp.recreat. - 18.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complement., Número 02 - Arruamentos, Alinea 09 - Arruamentos diversos - 300 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edificios, Artigo 05 - Escolas, Número 04 - Outras const.benef. e conservações - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 03 - Tratamento - ETAR'S -

23.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 01 - Pessoal contrato trabalho termo certo - 200 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 2.800 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 300 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 1.000 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 03 - Prestações complementares - 100 contos; Capítulo 02 - Bens duradouros, Grupo 03 - Outros - 100 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 05 - Consumos de Secretaria - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 100 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 01 - Para fins de Instrução - 100 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 05 - Outros - 450 contos; Capítulo 07 - Outras Despesas correntes,

Grupo 04 - Outras - 100 contos. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 03 - Pessoal qualquer outra situação, Número 02 - Pessoal contrato administrat. provimento - 100 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 860 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 01 - Deslocações e ajudas de custo - 190 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 130 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 03 - Vestuário e artigos pessoais - 130 contos; Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com o pessoal, Artigo 05 - Abonos Diversos - 100 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 200 contos; Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 06 - Outros - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 03 - Transportes e comunicações, Artigo 02 - Outros - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 100 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 07 - Pequenas reparações e conservações - 100 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 02 - Planos Pormenor - 12.500 contos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira,

António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À**

**ORDEM DE TRABALHOS**:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva, José Meleiro e Esaú Silva da Rocha. (017)

**ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS NA TARDE DO DIA 22 DE DEZEMBRO**

**CORRENTE**:- A Câmara Municipal, deliberou encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados às 13 horas do dia 22 do mês corrente, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços de piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (018) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA**

**DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma. "Ciente". Deu também à Câmara Municipal conhecimento do despacho que, acerca da posição assumida

pelo Vereador António Silva relativamente à permanência no exercício das funções que lhe foram deferidas, proferiu no dia 29 de Novembro findo e que seguidamente se transcreve:- -

**"DESPACHO Nº PR-10/95**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

Em face da posição assumida pelo Vereador António Silva na reunião do passado dia 28 de Novembro, relativamente à permanência no exercício das funções que lhe deferi, torna-se necessário alterar os despachos que se lhe referem.

Pelo exposto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo nº 4, do artº 45º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, tomo as seguintes resoluções:

1. Revogo o meu despacho nº 6/94-SAP, na parte em que designo o Vereador António Silva para exercer funções em regime de meio tempo;
2. Revogo o ponto 2.5. do nº 2 do meu despacho nº PR-7/95, de 16 de Outubro de 1995, bem como o nº 4 do mesmo despacho, na parte em que subdeleguei poderes no Vereador António Silva para participar na Comissão de Licenciamento de Obras;
3. Revogo o ponto 1.5 do meu despacho nº PR-6/95, de 16 de Outubro;
4. Adito ao ponto 1.1 do citado despacho nº PR-6/95, o Sector de Educação da D.A.E.D.;
5. Altero o meu despacho nº PR-5/95, de 16 de Outubro, revogando a atribuição das áreas funcionais do Ensino e

Educação ao Vereador António Silva e aditando essas mesmas áreas àquelas que atribui à Vereadora Flora Passos Silva;

6. O presente despacho terá início de produção de efeitos no dia seguinte ao da sua publicitação mediante editais afixados nos lugares públicos de estilo.

7. Publicite-se mediante editais."."Ciente".

**(019) FIXAÇÃO DE ITINERÁRIO DO SERVIÇO "EXPRESSO" DA TRANSCOLVIA:-**

Presente o requerimento da Transcolvia-Transportes Colectivos de viana do Castelo, Lda., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16676 em 11 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, no respeito pelo disposto no artigo 11º do Decreto-Lei número 399-F/84, de 28 de Dezembro, informar a requerente de que deverá observar o estabelecido no número 7, da alinea c) do artigo 27º da Postura de Regulamentação de Trânsito da cidade de Viana do Castelo, que define o local de paragem e estacionamento dos veículos que exploram os serviços de "Expresso". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha.

**(020) JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES - SUBSÍDIO PARA OBRAS DE**

**VIAÇÃO RURAL:-** Presente o ofício da Junta de Freguesia de Mazarefes registado na Secção de Expediente Geral sob o número 15145 em 9 de Novembro findo, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Mazarefes, mediante autos de medição, a verba de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) para

obras em diversos caminhos da freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (021) **JUNTA**

**DE FREGUESIA DE SERRELEIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA LIMPEZA E**

**VALORIZAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE BARCO DO PORTO**:- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Serreleis registado na Secção de Expediente Geral sob o número 14413 em 24 de Outubro findo, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Serreleis a verba de 100.000\$00 (cem mil escudos) para limpeza e valorização da praia fluvial de Barco do Porto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha.

(022) **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA**

**REABILITAÇÃO URBANA**:- Presente o ofício número 108, da Junta de Freguesia de Alvarães datado de 7 de Dezembro corrente, a Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para, melhor analisadas as circunstâncias com interesse para a decisão do problema, resolver a atribuição do subsídio que entender mais adequado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (023) **APOIO A ENTIDADES ASSOCIATIVAS DE**

**CARÁCTER DESPORTIVO E CULTURAL - ADITAMENTO ÀS DELIBERAÇÕES DE**

21/03/95 e de 22/08/95:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Aditamento às deliberações de 21/03/95 (subsídio actividades Desportivas) e de 22/08/95 (subsídio actividades Associativas) - Em deliberação de 21/03/95 e de 22/08/95, a Câmara Municipal atribuiu a diversas Associações Desportivas Culturais e Recreativas do Concelho, subsídios, para apoio ao desenvolvimento das suas actividades. O enquadramento/justificação dos subsídios decorria da prévia apresentação dos respectivos Planos de Actividade e Relatório de Contas, e da caracterização das suas dinâmicas associativas. Por diversas razões não foi possível considerar na altura das referidas deliberações o apoio a algumas Associações já que, ou se encontravam em processo de legalização ou se aguardava o envio de elementos que se haviam solicitado. Dado os respectivos processos se terem entretanto regularizado, e tendo presente a necessidade de se promover um equitativo proponho que em aditamento às referidas deliberações se considere a atribuição dos seguintes subsídios:- ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 21/03/95 - Associação de Artes Orientais, Actividade Regular - 50.000\$00.

ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 22/08/95

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE JUVENTUDE

ENTIDADE	ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	TIPO DE APOIO	SUBSÍDIO
A.D.C.DEOCRISTE	ACTIVIDADE CULTURAL-ESCOLA DE MÚSICA	AQUISIÇÃO DE	50.000\$0

		MATERIAL	
S.I.R.AREOSENSE	ESCOLA DE MÚSICA		100.000 \$00
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS-JUNTA REGIONAL	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	100.000 \$00
AGRUP.990 - SRA DE FÁTIMA - VIANA DO CASTELO	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	50.000\$ 00
AGRUP.103 - MONSERRATE	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	30.000\$ 00
AGRUP. 1ª COMPª GUIAS DE CARDIELOS	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	40.000\$ 00
AGRUP. 343 - SENHOR DO SOCORRO - AREOSA	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	30.000\$ 00
AGRUP. 374 - S. MIGUEL - ALVARÃES	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	50.000\$ 00
AGRUP. 452 - V.N. DE ANHA	ACTIVIDADE JUVENIL DE CARÁCTER RECREATIVO, DESPORTIVO E AMBIENTE	ACTIVIDADES REGULARES	50.000\$ 00

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. **(024) ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO DA OBRA DO PINTOR JOSÉ DE BRITO**:- Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentado o processo relativo ao mesmo do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ADJUDICAÇÃO DA OBRA DO PINTOR JOSÉ DE BRITO -- No âmbito das comemorações do 1º Centenário do Pintor José de Brito, a Escola C+S de seu nome em

Santa Marta de Portuzelo e a Câmara Municipal, prepararam a edição da sua obra para Fevereiro, tendo a Secção de Edições preparado a proposta supra. Assim proponho seja adjudicada à empresa Ofilito.

(a) Flora Passos Silva.". Em face do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou adjudicar a impressão de 1.000 exemplares do livro "Pintor José de Brito - 1855/1946" à firma Ofilito - Oficina Litográfica, Lda, pelo preço global de 1.023.000\$00 (um milhão e vinte e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (025)

**ADJUDICAÇÃO DA EDIÇÃO DA BROCHURA DOS HOMENAGEADOS DE 1995:-**

Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentado o processo relativo ao mesmo do qual consta a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ADJUDICAÇÃO DA BROCHURA DOS HOMENAGEADOS DE 1995 -- Aproximando-se as Comemorações da Elevação de Viana a Cidade, com a atribuição das medalhas de Mérito e Honra e para que seja devidamente divulgado o perfil de mérito de cada homenageado, preparou-se a edição de uma brochura para a qual foram pedidos os orçamentos habituais. Assim e de acordo com a proposta supra proponho seja adjudicada à empresa OFILITO. (a) Flora Passos Silva.". Em face do atrás exposto a Câmara Municipal deliberou adjudicar a impressão de 500 exemplares da brochura acima referida à firma Ofilito - Oficina

Litográfica, Lda, pelo preço global de 333.600\$00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha.

**(026) PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO 38/11/85 - PEREIRAS E**

**RIBEIRO, LDA.**:- Presente o processo de loteamento indicado em epígrafe, do qual consta um requerimento da Sociedade titular do processo, registado na Secção de Processos de Obras sob o nº 4382, em 26 de Julho do ano findo, pela qual é requerida uma alteração na área das sub-caves de alguns lotes, acerca do qual foi prestado pelo Gabinete Jurídico a informação que seguidamente se transcreve:- "No requerimento de folhas 492, o loteador solicita a aprovação da alteração às sub-caves dos lotes indicados na memória descritiva, indicação essa não muito clara, e a necessitar de esclarecimento adicional. A referida alteração, que do ponto de vista urbanístico mereceu uma informação favorável, vai implicar, do ponto de vista jurídico, a aquisição pelo loteador/proprietário do lote, da área correspondente ao alargamento proposto de 4 metros, por aproveitamento do espaço ocupado, na superfície, pelos passeios, aquisição essa que deverá passar pela aprovação da Câmara, com base em valores a fixar pelo D.O. e com a condição de o espaço correspondente ao nível da superfície se mantenha aberto à livre circulação de pessoas, como se de via pública se tratasse.

95.12.07 (a) Diana Novo.". A Câmara Municipal, em face da transcrita proposta e da avaliação realizada pelo Director do Departamento de Obras, que também seguidamente se transcreve:-

"Valor da construção em causa - 50.000\$00/m<sup>2</sup>; percentagem a atribuir ao valor do terreno - 20%; valor por m<sup>2</sup> estima-se em 50.000\$00 x 0.20 = 10.000\$00/m<sup>2</sup>. 95.12.11 (a) Tiago Delgado".

deliberou aprovar a correspondente alteração ao projecto de loteamento, bem como vender pelo valor unitário atrás referido a área de terreno do domínio público que se mostrar necessária à pretensão do loteador, para o que o mesmo deverá completar o aditamento apresentado em 26 de Julho do ano findo com planta onde seja indicada e medida a área a anexar a cada um dos lotes em questão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (027) **CONCESSÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA - RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**:- No seguimento da deliberação de 14 de Novembro findo, acerca deste mesmo assunto, foi novamente presente o respectivo processo administrativo do qual consta um requerimento expedido por telecópia de 11 de Dezembro corrente, em que é solicitada a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo que terminou na já referida data, para a apresentação da garantia contratual, ainda em falta. A Câmara Municipal deliberou indeferir o solicitado no referido requerimento, por entender que não foi apresentada justificação

bastante para esta nova dilação, que, antes, se entende dever imputar-se à falta da necessária diligência, por parte da sociedade requerente, no tocante ao cumprimento da aludida obrigação contratual, em consequência do que, e usando da faculdade prevista na cláusula sétima, alínea c), do respectivo contrato de concessão, mais deliberou rescindir, sem direito a qualquer indemnização e com efeitos imediatos, o aludido contrato. Por último, foi ainda deliberado conceder à sociedade em causa o prazo de quinze dias para entregar as instalações do Complexo Turístico da Marina, desembaraçadas de todas as suas pertenças, nomeadamente mobiliário e equipamento com que o dotou, e no estado de conservação em que as receberam, como estão obrigadas face ao estatuido nas cláusulas 6ª e 10º do respectivo contrato de concessão. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (028) VENDA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL

DE VIANA DO CASTELO -- CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO -- GREGÓRIO

ARMANDO DA SILVA LOPES:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, lugar de Lameiro, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 4.200 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município

de Viana do Castelo, do Sul com Sidepa, Lda, do Nascente com arruamento e do Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas no lugar de Lameiro, na referida freguesia de Neiva: a) Parcela de terreno, com a área de 1.482 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00195, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 275; b) Parcela de terreno, com a área de 2,70 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00150, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 277; c) Parcela de terreno, com a área de 32,30 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00092, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 276; d) Parcela de terreno, com a área de 1.192 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00149, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 267; e) Parcela de terreno, com a área de 259 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00084, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 269; f) Parcela de terreno, com a área de 138 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número

00085, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 268; g) Parcela de terreno, com a área de 1.094 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00148, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 266. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação de 2.500 m<sup>2</sup> e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. (029) **ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR AO**

**ICI/LANÇO TRANSVERSAL - SALESIANAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 3, do artigo 53.º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 7 de Dezembro corrente, pelo qual adjudicou pelo preço de 17.133.850\$00, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., a empreitada indicada em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva

da Rocha. (030) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- D. Ana Santos - Pediu que um arquitecto da Câmara Municipal fosse vistoriar a casa onde reside, para verificar as condições em que vive, e solicitou, ainda, à Câmara Municipal que lhe concedesse um subsídio de 200.000\$00, para realizar algumas obras indispensáveis. Sr. Mário de Oliveira - Na qualidade de sócio-gerente da firma concessionária do Complexo Turístico da Marina, que explicou os motivos do atraso na obtenção da caução contratual, solicitando a compreensão do Executivo Municipal para tal situação, alegando que fez todas as diligências para cumprir o determinado pela Câmara Municipal, não se sentido responsável pelos atrasos verificados, entendendo que a Câmara Municipal não se pode sentir prejudicada com esta situação, pois que a caução, dada a sua finalidade, só pode ser efectivada no termo do contrato de concessão. Pelo Presidente da Câmara foi respondido que, quanto às razões que tangem à Câmara Municipal e que justificaram a sua tomada de posição, advém do facto de o empreendimento não estar a cumprir os objectivos que levaram à sua concessão nomeadamente o de animação da zona da ribeira-Lima e o de constituir um polo de atracção de Viana do Castelo, bem como o facto de não ter prestado a caução nos prazos sucessivamente concedidos, e a que sabia estar obrigado desde o inicio do contrato, e bem assim, inclusivamente, que o seguro multi-riscos que insistiu em apresentar não

correspondia às exigências do caderno de encargos, conforme lhe havia sido já explicado pelo Director do DAF em Agosto do ano transacto. (031) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rui Martins, António Pereira, António Silva e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.